GAZETA DO OESTE

ANO IV Nº 635 Avenida ACM 650- 2ª Andar- Sala 202-(Prédio da Indusmaq) Centro -Barreiras- BA Tel. (77) 3612 74 76 07 de julho de 2010

ATOS OFICIAIS

Prefeituras e Câmaras prestam contas à população

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei nº 101/2000, a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conhecam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

PORTARIA GAB. Nº 285, DE 05 DE JULHO DE 2010.

Exonera, a Pedido, Coordenador de Planejamento e Finanças

A PREFEITA DE BARREIRAS/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002 combinada com a Lei 675/2005, resolve:

Art. 1º Exonerar do Cargo em Comissão NH4, **Coordenadora de Planejamento e Finanças**, a Sra. **Izôlda Leite Pereira Maia**, lotada na da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 286, DE 05 DE JULHO DE 2010.

Nomeia o Titular da Secretaria Municipal de Administração

A Prefeita Municipal de Barreiras, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 06 da Lei Municipal 907/2010, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Secretária Municipal, símbolo NH1, da Secretaria Municipal de Administração, a Sra. **Izôlda Leite Pereira Maia.**

Art. 2º A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de julho de 2010, frente a Excelentissima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, **toma posse** no Cargo em Comissão de **Titular da Secretaria Municipal de Administração**, símbolo NH1, a **Sra. Izôlda Leite Pereira Maia,** CPF 203590395 53, RG 9629111 78 SSP/BA, filha de Hildeth Machado Leite e Nelson José Pereira, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso **de bem exercê lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública**, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada EMPOSSADA pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal. A empossada apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 05 de julho de 2010.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Izôlda Leite Pereira Maia
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 287, DE 05 DE JULHO DE 2010.

Nomeia o Titular da Secretaria Municipal de Relações Comunitárias

A Prefeita Municipal de Barreiras, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 06 da Lei Municipal 907/2010, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Secretária Municipal, símbolo NH1, da **Secretaria Municipal de Relações Comunitárias**, o Sr. **Amarildo José de Souza.**

Art. 2º A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e

deverá ser afixada em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de julho de 2010, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, **toma posse** no Cargo em Comissão de **Titular da Secretaria Municipal de Relações Comunitárias**, símbolo NH1, o **Sr. Amarildo José de Souza,** CPF 465588535-15, RG 04108951-5 SSP/BA, filha de Constantino Catarino de Souza e Lídia Maria de Souza, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada EMPOSSADO pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 05 de julho de 2010.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Amarildo José de Souza
Empossado

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO-BA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2010

Presidente da CPL do Município de Formosa do Rio Preto – BA comunica que realizará Tomada de Preços n.° 07/2010, objetivando a contratação de empresa de construção civil para prestação de serviços na ampliação e reforma da sde da Prefeitura deste Município, no dia 21 de julho de 2010, as 10:00 horas. Este Edital está a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00h e das 14:00 as 18:00 horas, e poderá ser adquirido pessoalmente no endereço: Rua do Cruzeiro, s/n, centro – Formosa do Rio Preto – Bahia. CEP – 47.990-000 – Tel.: 77 - 3616.2112/2483 – Valdir de Souza Pereira– Presidente CPL.

Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal
06 de julho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO-BA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2010

O Pregoeiro do Município de Formosa do Rio Preto – BA comunica que realizará Pregão Presencial n.º 44/2010, objetivando a contratação de agência publicitária para criar, produzir e finalizar mídias impressas, eletrônicas e visuais para veiculação das ações realizadas por este Município, no dia 19 de julho de 2010, as 10:00 horas. Este Edital está a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00h e das 14:00 as 18:00 horas, e poderá ser adquirido pessoalmente no endereço: Rua do Cruzeiro, s/n, centro – Formosa do Rio Preto – Bahia. CEP – 47.990-000 – Tel.: 77 - 3616.2112/2483 – Valdir de Souza Pereira– Pregoeiro Oficial.

Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal
06 de julho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO-BA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

AVISO DE LICITAÇÃO E PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2010

O Pregoeiro do Município de Formosa do Rio Preto – BA comunica que realizará Pregão Presencial n.º 45/2010, objetivando a aquisição de um veículo automotor, zero quilometro, com especificações para transporte escolar, no âmbito do Programa Caminho da Escola, no dia 20 de julho de 2010, as 10:00 horas. Este Edital está a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00h e das 14:00 as 18:00 horas, e poderá ser adquirido pessoalmente no endereço: Rua do Cruzeiro, s/n, centro – Formosa do Rio Preto – Bahia. CEP – 47.990-000 – Tel.: 77 - 3616.2112/2483 – Valdir de Souza Pereira– Pregoeiro Oficial.

Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal
06 de julho de 2010.

SUPLEMENTO ESPECIAL
IMPRESSO E ON LINE

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DOS PODERES
EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS
GAZETA DO OESTE
WWW.JORNALGAZETADOOESTE.COM.BR
A sua fonte segura de informação!

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO No 161/2010, de 19 de maio de 2010.

Declara de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, o domínio útil do terreno abaixo identificado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO,

ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, considerando a prescrição normativa descrita no art. 5o, alínea "n", do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1.941 e ainda amparado na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1o – **Fica declarado de Utilidade Pública para fins de** desapropriação, o domínio útil de um terreno identificado com leve declividade situada na Zona Sub-Urbana do Município de Formosa do **Rio Preto – Bahia,** a Esquerda 70,00 m (setenta metros) com Leonardo Stoffels, a Direita 70,00 (setenta metros) com Leonardo Stoffels e frente 40,00 m com Bernardo Stoffels (proprietário), e fundos 40,00 (quarenta metros) com Rua João Dias dos Santos, terreno possuindo área total de 41.756,25 m2 (quarenta e um mil setecentos e cinqüenta e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), *área a ser desapropriada: 2.800,00* m2 (dois mil e oitocentos metros quadrados) para construção de um *Centro de Educação Infantil Padrão Proinfancia conforme planta anexa.*

Art. 2o – A presente declaração de Utilidade Pública objetiva a desapropriação dos imóveis referidos no artigo anterior, para a finalidade de construir uma **Creche**, nesta cidade, nos termos do permissivo legal disposto na alínea "n", do art. 5o, do Decreto-lei 3.365/41.

Art. 3o – A Municipalidade disporá, nos termos do art. 10, do Decreto-lei 3.365/42, do prazo de 05 (cinco) anos, para efetivar a aludida desapropriação e iniciar as providências de aproveitamento do bem expropriado, ficando a Assessoria Jurídica do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 4o – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Formosa do Rio Preto, 10 de junho de 2.010.

Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal

SUPLEMENTO ESPECIAL
IMPRESSO E ON LINE

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DOS PODERES
EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS
GAZETA DO OESTE
WWW.JORNALGAZETADOOESTE.COM.BR
A sua fonte segura de informação!